



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 43 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2105 /2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.656,88
às dotações do Município de BICAS

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.656,88 (Dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis Reais e oitenta e oito centavos) a seguinte dotação do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0013.2.0128-156 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS ---- R\$ 17.656,88

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 17.656,88

Total da Unidade 14 ----- R\$ 17.656,88

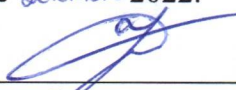
Total da Instituição 02 ----- R\$ 17.656,88

Total Geral Acrescido ----- R\$ 17.656,88

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 08 de setembro 2022.


Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

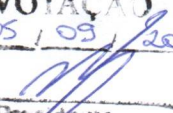


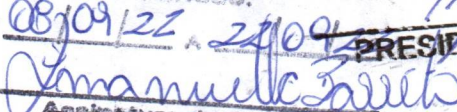
À COMISSÃO
COMPETENTE
Em 05/08/2022

Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 29/08/2022

Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 05/09/2022

Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
Em 05/09/2022
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período: 08/09/22 a 24/09/22

Assinatura do Servidor
Secretaria Municipal de Bicas

À SANÇÃO
Em 06/09/2022
